CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 022/2021

Processo administrativo nº 028/2020.

Requerente: **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 20/06/1983, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Arnaldo José de Oliveira e de Edite Pereira de Oliveira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 12.565.744-73, expedida pela SSP/BA em 22/03/2019, inscrita no CPF sob nº 026.609.775-85, residente e domiciliada na Avenida Adão Fé de Souza, nº predial 06, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, localizado na 3.ª Travessa Adão Fé de Souza n.° predial 99, Bairro Shangri-lá, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0626.00099.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: **Lote Urbano, localizado na 3.ª Travessa Adão Fé de Souza n.° predial 99, Bairro Shangri-lá, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA**, medindo: 10,05m (dez metros e cinco centímetros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área de 300,45 m² (trezentos metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.532.419,37m** e **E 673.404,21m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 625.00138.0000 no quadrante Nordeste, com azimute de 98°59'33" por uma distância de 30,00m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N 8.532.414,68m** e **E 673.433,85m**; deste segue confrontando com a TRV III ADÃO FÉ DE SOUZA no quadrante Sudeste, com azimute de 186°27'26" por uma distância de 10,05m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.404,69m** e **E 673.432,71m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 626.00073.0000 no quadrante Sudoeste, com azimute de 279°05'16" por uma distância de 30,00m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N 8.532.409,43m** e **E 673.403,09m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 625.00080.0000 no quadrante Noroeste, com azimute 6°27'26" por uma distância de 10,00m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300.45m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **COM BENFEITORIA**. Casa

residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de telha cerâmica, contendo na área interna, 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, na área externa: 01 varanda, perfazendo uma área total construída de 55,19m² (cinquenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) e área útil de 48,28m² (quarenta e oito metros e vinte oito centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Coordenador Geral da REURB